



ESTADO DE PERNAMBUCO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS**

LEI MUNICIPAL Nº 67, de 21 de setembro de 1967.

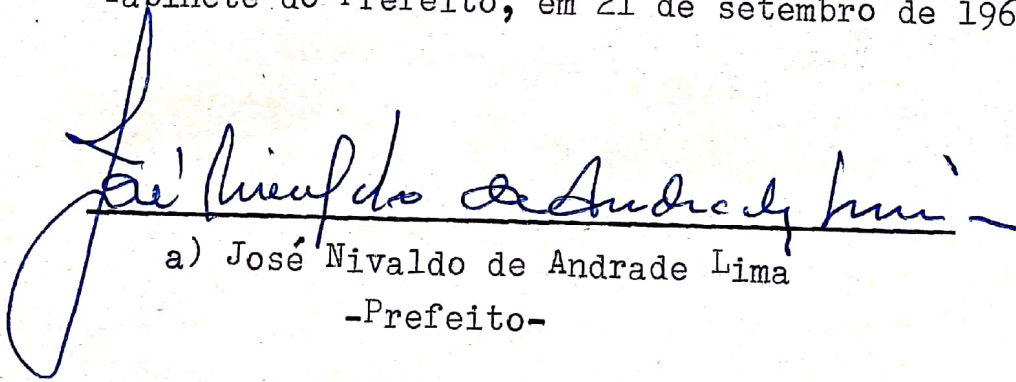
EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honoris Causa
Ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Nilo de Souza =
Coelho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido, ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Nilo de Souza Coelho, o Título de Cidadão Honoris Causa.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 1967.


a) José Nivaldo de Andrade Lima
-Prefeito-